



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS
NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO

Autos n. 2020.07.1.000497-9

No dia 3 de dezembro de 2019, por volta das 17h, através do envio de mensagens de áudio via aplicativo WhatsApp, [a denunciada] e [a denunciada], agindo com vontade livre e consciente, ofenderam a dignidade e o decoro [da vítima], valendo-se de elementos referentes à sua raça e cor.

Consta dos autos que as denunciadas são parentes da vítima e de sua genitora, constando a informação de que essa e as denunciadas não possuem boa relação.

Nas circunstâncias acima descritas, a denunciada envia áudio à mãe da vítima com os seguintes dizeres: *“Você tem uma neguinha feia dessa. Uma neguinha que nem parece ser filha sua”*, tanto [a denunciada] quanto [a denunciada] afirmam que a criança possui *“cabelo de corda”* em tom pejorativo. Em todos os áudios ambas falam com desprezo, ironia e sempre rindo, com a nítida intenção de debochar e desprezar da criança.

Assim agindo, as denunciadas incorreram nas penas do art. 140, § 3º do Código Penal.